



Portaria Inmetro/Dimel n.º 387, de 09 de outubro de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 45 dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, para implementação, nos instrumentos em uso, das modificações no modelo FISCAL SPEED CONTROL II, marca FISCAL, contidas na Portaria Inmetro/Dimel nº 351, de 18 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro